



REGULAMENTO

CONGRESSO CIENTÍFICO DOS ACADÊMICOS DE MEDICINA

APRESENTADO POR: ESTEFÂNIA SARTORATO SANSON

LOCAL: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ

DATA: 28 A 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. OBJETIVOS	4
3. TRABALHOS CIENTÍFICOS	5
3.1. CATEGORIA I – EPIDEMIOLÓGICO	5
3.2. CATEGORIA II – EXPERIMENTAL.....	6
3.3. CATEGORIA III – RELATO DE CASO	6
3.4. CATEGORIA IV – PÔSTER	7
3.5. CATEGORIA V – INICIANTES.....	7
3.6. CATEGORIA VI – ORIGINAIS EM SAÚDE COLETIVA.....	8
3.7. CATEGORIA VII – RELATO DE EXPERIÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA.....	8
3.8. CATEGORIA VIII – PÔSTER IMPRESSO	9
3.9 CATEGORIA IX – RESIDENTES	9
4. INSCRIÇÕES.....	10
5. ELABORAÇÃO DOS RESUMOS	11
6. APROVAÇÃO E SELEÇÃO DOS RESUMOS.....	12
7. APRESENTAÇÕES	13
8. GRANDE JÚRI	15
9. PREMIAÇÕES	16
10. PUBLICAÇÕES	17

1. APRESENTAÇÃO

O XXXIII Congresso Científico dos Acadêmicos de Medicina (CONCIAM) é um evento anual promovido pela Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná (FEMPAR) em parceria com a Associação Médica do Paraná (AMP) e a Universidade Corporativa da AMP (UCAMP). É totalmente organizada por acadêmicos de medicina da FEMPAR e outras universidades, com o apoio de professores e coordenadores da FEMPAR.

2. OBJETIVOS

O CONCIAM tem como finalidade estimular a pesquisa e o desenvolvimento de trabalhos científicos na área da saúde, bem como promover a atualização dos acadêmicos e residentes em Medicina, abrangendo temas relevantes para a prática médica.

3. TRABALHOS CIENTÍFICOS

Art. 1º - Poderão participar do XXXIII CONCIAM trabalhos originais, cujos autores sejam acadêmicos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina, do primeiro ao décimo segundo períodos, estendendo aos residentes e especializandos da área médica.

Art. 2º - O XXXIII CONCIAM contará com 9 categorias de trabalhos científicos, a saber:

Categoria I: Epidemiológico (Prêmio Dra. Ailema Lory Luvison Franck);

Categoria II: Experimental (Prêmio Dr. Daniel Egg);

Categoria III: Relato de caso;

Categoria IV: Pôster;

Categoria V: Iniciantes;

Categoria VI: Originais em Saúde Coletiva;

Categoria VII: Relato de Experiência em Saúde Coletiva;

Categoria VIII: Pôster Impresso;

Categoria IX: Residentes.

Art. 3º - Serão desclassificados os trabalhos integrantes, em parte ou no seu todo, de teses de pós-graduação ou àqueles nos quais os autores não estão intimamente ligados a produção e escrita do trabalho.

Art. 4º - Serão desclassificados os trabalhos inscritos, em parte ou no seu todo, em categorias diferentes.

3.1. CATEGORIA I – EPIDEMIOLÓGICO

Art. 1º - Estão incluídas nessa categoria pesquisas de cunho epidemiológico, prospectivas ou retrospectivas, clínicas ou cirúrgicas.

Art. 2º - Serão aceitos também trabalhos de revisão de literatura.

Art. 3º - Serão aceitos trabalhos elaborados por até 07 (sete) acadêmicos e até 03 (três) orientadores.

Art. 4º - Os trabalhos inscritos nessa categoria deverão possuir carta de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa. A cópia da carta de autorização deverá ser anexada no ato da inscrição, via formulário disponível nas redes oficiais do evento. A ausência da carta leva a não homologação da inscrição.

3.2. CATEGORIA II – EXPERIMENTAL

Art. 1º - Estão incluídas nessa categoria pesquisas de cunho experimental, clínicas ou cirúrgicas, que apresentem resultados finais.

Art. 2º - Não serão aceitos trabalhos ainda em fase de projeto ou resultados parciais. Para apresentação de trabalhos experimentais ainda não finalizados, os autores poderão inscrever suas pesquisas na Categoria IV – Pôster (vide parágrafo 3.4).

Art. 3º - Serão aceitos trabalhos elaborados por até 07 (sete) acadêmicos e 03 (três) orientadores.

Art. 4º - Os trabalhos inscritos nessa categoria deverão possuir carta de aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa. A cópia da carta de autorização deverá ser anexada no ato da inscrição, via formulário disponível no site oficial do evento. A ausência da carta leva a não homologação da inscrição.

3.3. CATEGORIA III – RELATO DE CASO

Art. 1º - Estão incluídas nessa categoria trabalhos que se destinem a descrever um caso clínico, que envolva doenças de rara descrição na literatura, apresentações clínicas atípicas de doenças, tratamentos inovadores e desfechos raramente descritos na literatura.

Art. 2º - Não serão aceitos trabalhos de revisão de literatura.

Art. 3º - Serão aceitos trabalhos elaborados por até 07 (sete) acadêmicos e 01 (um) orientador.

Art. 4º - Os trabalhos inscritos nessa categoria deverão possuir carta de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, caso envolvam aplicação de questionários, revisão de prontuários ou pesquisas experimentais. A cópia da carta de autorização deverá ser anexada no ato da inscrição, via formulário disponível no site oficial do evento. A ausência da carta leva a não homologação da inscrição.

3.4. CATEGORIA IV – PÔSTER

Art. 1º - Estão incluídas nessa categoria pesquisas de cunho epidemiológico, experimental, revisões de literatura e relatos de caso.

Art. 2º - Para trabalhos experimentais, será aceita apresentação de resultados parciais.

Art. 3º - Serão aceitos trabalhos elaborados por até 07 (sete) acadêmicos e 01 (um) orientador.

Art. 4º - Os trabalhos inscritos nessa categoria deverão possuir carta de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, caso envolvam aplicação de questionários, revisão de prontuários ou pesquisas experimentais. A cópia da carta de autorização deverá ser anexada no ato da inscrição, via formulário disponível no site oficial do evento. A ausência da carta leva a não homologação da inscrição.

3.5. CATEGORIA V – INICIANTES

Art. 1º - Estão incluídos nessa categoria trabalhos nas áreas de Histologia e Anatomia, elaborados exclusivamente por acadêmicos do 1º (primeiro) ao 4º (quarto) períodos do curso de Medicina.

Art. 2º - Serão aceitos trabalhos elaborados por até 12 (doze) acadêmicos, 02 (dois) orientadores de período superior (3º ao 8º período) e 04 (quatro) professores orientadores.

3.6. CATEGORIA VI – ORIGINAIS EM SAÚDE COLETIVA

Art. 1º - Estão incluídos nessa categoria trabalhos originais em Saúde Coletiva destinados a temas da Medicina voltados à atenção primária, secundária, terciária ou quaternária da atenção à saúde, como parte integrativa do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - Serão aceitos nessa categoria trabalhos de revisão de literatura.

Art. 3º - Serão aceitos trabalhos elaborados por até 07 (sete) acadêmicos e 01 (um) orientador.

Art. 4º - Os trabalhos inscritos nessa categoria deverão possuir carta de aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa, caso envolvam aplicação de questionários ou revisão de prontuários. A cópia da carta de autorização deverá ser anexada no ato da inscrição, via formulário disponível no site oficial do evento. A ausência da carta leva a não homologação da inscrição.

3.7. CATEGORIA VII – RELATO DE EXPERIÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA

Art. 1º - Estão incluídos nessa categoria trabalhos destinados a relatos de experiências acadêmicas no âmbito da Saúde Coletiva.

Art. 2º - Serão aceitos nessa categoria relatos descritos em escolas, creches, atuação em visita domiciliar, bem como Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Art. 3º - Serão aceitos trabalhos elaborados por até 07 (sete) acadêmicos e 01 (um) orientador.

3.8. CATEGORIA VIII – PÔSTER IMPRESSO

Art. 1º - Estão incluídas nessa categoria pesquisas de cunho epidemiológico, experimental, revisões de literatura e relatos de caso.

Art. 2º - Para trabalhos experimentais, será aceita apresentação de resultados parciais.

Art. 3º - Serão aceitos trabalhos elaborados por até 07 (sete) acadêmicos e 03 (três) orientadores.

Art. 4º - Os trabalhos designados a essa categoria deverão possuir carta de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, caso envolvam aplicação de questionários, revisão de prontuários ou pesquisas experimentais. A cópia da carta de autorização deverá ser anexada no ato da inscrição do trabalho em sua devida categoria, via formulário disponível no site oficial do evento. A ausência da carta leva a não homologação da inscrição.

3.9 CATEGORIA IX – RESIDENTES

Art. 1º - Estão incluídas nessa categoria pesquisas de cunho epidemiológico, experimental, revisões de literatura e relatos de caso.

Art. 2º - Para trabalhos experimentais, será aceita apresentação de resultados parciais.

Art. 3º - Serão aceitos trabalhos elaborados por até 07 (sete) residentes e 01 (um) orientador.

Art. 4º - Os trabalhos inscritos nessa categoria deverão possuir carta de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, caso envolvam aplicação de questionários, revisão de prontuários ou pesquisas experimentais. A cópia da carta de autorização deverá ser anexada no ato da inscrição, via formulário disponível no site oficial do evento. A ausência da carta leva a não homologação da inscrição.

4. INSCRIÇÕES

Art. 1º - Os trabalhos devem ser submetidos através de formulário oficial.

Art. 2º - Não serão aceitos trabalhos enviados através de e-mail.

Art. 3º - A data limite para inscrição dos trabalhos é dia 29 de setembro de 2019.

Art. 4º - Todos os trabalhos deverão ser inscritos na forma de RESUMO, conforme as regras estabelecidas por esse edital.

Art. 5º - Para a inscrição dos trabalhos, será cobrada uma taxa de R\$ 90,00 (noventa reais) por resumo. Não haverá devolução do valor em caso de desclassificação por irregularidades ou não apresentação na data estipulada.

Art. 6º - As inscrições dos trabalhos, via formulário, deverão obedecer às seguintes orientações:

- O título do trabalho deverá ser escrito no campo "TÍTULO DO TRABALHO", em letras maiúsculas.

- O nome completo dos autores, sem abreviações e com acentuação adequada, deverá ser escrito no campo "DADOS DOS AUTORES", seguido de suas respectivas instituições e período do curso, individualmente.

- O nome do orientador deverá ser escrito, sem abreviações e com acentuação adequada, no campo "ORIENTADOR", respeitando o limite máximo de orientadores por trabalho.

- O nome do apresentador deverá ser escrito, sem abreviações e com acentuação adequada, no campo "NOME DO APRESENTADOR".

- O apresentador do trabalho deverá preencher os campos referentes a seus dados pessoais.

- Anexar arquivos de Word e PDF de acordo com as normas do parágrafo 5 (elaboração do resumo), contendo somente título e o resumo.

5. ELABORAÇÃO DOS RESUMOS

Os resumos dos trabalhos devem ser submetidos conforme as regras expressas no parágrafo 4, respeitando a data limite e o meio de submissão.

Somente serão avaliados pela Pré-Banca Avaliadora do XXXIII CONCIAM os resumos que estiverem de acordo com as seguintes regras:

- Texto escrito em parágrafo único e dividido em 5 itens: introdução, objetivos, metodologia, resultados e conclusões. Para os RELATOS DE CASO, o texto deverá ser dividido em 4 itens: introdução, caso clínico, discussão e conclusão.

- Não serão aceitos arquivos de Word com capa, nomes de autores, nomes de orientadores, tabelas, gráficos e figuras no resumo, bem como qualquer material que não estiver de acordo com as normas especificadas no parágrafo 4.

- O uso de abreviaturas somente será permitido se precedidas por uma menção anterior no texto.

- O texto do resumo deverá respeitar o limite máximo de 2500 caracteres (incluindo espaços), não sendo inclusos título e nome dos autores.

- ATENÇÃO: NÃO SERÃO PERMITIDAS ALTERAÇÕES NO RESUMO APÓS A SUBMISSÃO DO FORMULÁRIO.

6. APROVAÇÃO E SELEÇÃO DOS RESUMOS

Art. 1º - Todos os resumos que estiverem de acordo com este regulamento serão analisados pela Pré-Banca Avaliadora do XXXIII CONCIAM, com base nos seguintes critérios:

1. Originalidade e relevância (02 pontos);
2. Metodologia científica (02 pontos);
3. Qualidade e clareza dos resultados apresentados (02 pontos);
4. Adequação do texto no que tange à correlação entre os objetivos, resultados e conclusões do resumo (03 pontos).

Art. 2º - Os resumos receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Aqueles que obtiverem as maiores pontuações dentro de sua categoria serão classificados para apresentação oral.

Art. 3º - Os trabalhos que não forem classificados para apresentação em sua categoria original poderão ser apresentados como pôster impresso.

Art. 4º - A relação de trabalhos aprovados será divulgada nas páginas oficiais do evento: site oficial, página do facebook e instagram, e comunicada por e-mail ao autor responsável, até o dia 14 de outubro de 2019.

Art. 5º - As datas e horários das apresentações serão informadas na programação oficial do evento.

7. APRESENTAÇÕES

Art. 1º - O apresentador do trabalho deverá OBRIGATORIAMENTE estar inscrito como congressista no XXXIII CONCIAM. O não comparecimento ao local de apresentação no horário estipulado resulta na desclassificação do trabalho.

Art. 2º - Um mesmo autor poderá se inscrever como apresentador de um trabalho em cada categoria, sendo vedado ao apresentador realizar a apresentação de mais de um trabalho por categoria, sob pena de desclassificação do último trabalho inscrito.

Art. 3º - Os trabalhos serão apresentados em forma de slides, no formato .pptx ou .pdf, não havendo um limite máximo de slides por apresentação nas categorias I, II, III, V, VI, VII e IX, desde que não ultrapasse o tempo referente a cada categoria. Trabalhos apresentados em forma de pôster digital, da categoria IV, deverão conter apenas um slide. Trabalhos apresentados em forma de pôster impresso, da categoria VIII, deverão trazer o pôster impresso para exibição no saguão da Associação Médica do Paraná.

Art. 4º - Sugere-se o uso de caracteres que permitam fácil leitura à distância, reduzindo-se a inserção de textos e dando ênfase ao uso de gráficos e figuras.

Art. 5º - Caso existam vídeos na apresentação, estes devem estar salvos no formato .wmv e contidos no computador do XXXIII CONCIAM no dia da apresentação.

Art. 6º - As apresentações dos trabalhos incluídos nas categorias I, II, VI, VII e IX terão duração máxima de 07 (sete) minutos. Categorias III e IV deverão ser apresentados em no máximo 05 (cinco) minutos. Trabalhos da categoria V – HISTOLOGIA terão no máximo 15 minutos para apresentação. As apresentações da categoria V – ANATOMIA terão no máximo 20 minutos. Os trabalhos apresentados como pôsteres impressos (categoria VIII) serão exibidos em saguão da Associação Médica do Paraná e no momento da avaliação terão no máximo 3 minutos para eventuais questionamentos e esclarecimentos dos avaliadores.

Art. 7º - Cada categoria contará com uma Banca Avaliadora, composta por 03 (três) jurados, a serem escolhidos pela Comissão Científica do XXXIII CONCIAM, exceto Pôster Impresso, que contará com 01 (um) avaliador. Cada jurado dará uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o trabalho apresentado.

Art. 8º - A nota da banca avaliadora durante as apresentações seguem os seguintes critérios:

1. Respeito ao tempo de apresentação (02 ponto);
2. Qualidade dos slides (01 ponto);
3. Oratória do apresentador (01 ponto);
4. Originalidade e relevância (02 pontos);
5. Metodologia científica (02 pontos);
6. Qualidade e clareza dos resultados apresentados (02 pontos);

Art, 9º - a apresentação terá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Os 4 (quatro) trabalhos mais bem avaliados de cada categoria das categorias I, II e III deverão ser apresentados para o Grande Júri no dia 31 de outubro de 2019.

8. GRANDE JÚRI

Art. 1º - o Grande Júri será composto por médicos da Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná, profissionais e autoridades presentes e previamente convidada pela Comissão Organizadora do XXXIII CONCIAM.

Art. 1º - A nota do Grande Júri durante as apresentações do dia 31 de outubro de 2019 seguem os seguintes critérios:

1. Respeito ao tempo de apresentação (02);
2. Qualidade dos slides (01);
3. Oratória do apresentador (01);
4. Originalidade e relevância (02 pontos);
5. Metodologia científica (02 pontos);
6. Qualidade e clareza dos resultados apresentados (02 pontos);

Art. 2º - No dia 30 de outubro de 2019, aproximadamente às 22 horas, serão divulgados os trabalhos classificados para o Grande Júri via e-mail e mídias oficiais do evento.

Art. 3º - Os autores responsáveis pelos trabalhos selecionados para o Grande Júri deverão confirmar presença na apresentação na noite do dia 30 de outubro, impreterivelmente, até às 9 horas do dia 31 de outubro de 2019, via e-mail. A não confirmação da apresentação implica na desclassificação do trabalho.

Art. 4º - Não será permitida troca de apresentador para o Grande Júri.

Art. 5º - Não caberá recurso à decisão da Comissão Julgadora.

9. PREMIAÇÕES

Art. 1º - As notas serão compostas pela avaliação das pré-banca e banca avaliadoras.

Art. 2º - Os 04 (quatro) trabalhos que obtiverem melhor classificação nas categorias I, II e III serão reapresentados e julgados pelo Grande Júri no dia 31 de outubro de 2019.

10. PUBLICAÇÕES

Art. 1º - Os trabalhos SELECIONADOS PARA O GRANDE JÚRI nas categorias I, II e III poderão ser publicados na REVISTA MÉDICO DO PARANÁ (ISSN0100-073X).